



COLÉGIO DOS SAGRADOS CORAÇÕES

Um Colégio para quem exige mais!

Avenida Valeriano de Castro, 937 - Centro, Formosa - Goiás CEP: 73801100

CNPJ – 33.812.074/0002-62

Site: colegiosagradoscorageos.com.br - Contato: (61)99143-3193

EDITAL
DE BOLSAS DE ESTUDO
NA EDUCAÇÃO BÁSICA-Nº 01/2024

A Diretora do Estabelecimento de Ensino **COLÉGIO DOS SAGRADOS CORAÇÕES**, no uso de suas atribuições regimentais, adotando o previsto na Lei Complementar nº 187/2021, e demais disposições legais e critérios institucionais, torna público o presente Edital para os(as) interessados(as) em inscrever-se no PROCESSO DE SELEÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NA EDUCAÇÃO BÁSICA, para o ano de 2024, de acordo com os seguintes critérios:

1 -DO OBJETO

O objeto do presente Edital é a concessão de Bolsas de Estudo Integrais de 100% e Bolsas de Estudo Parciais, de 50% do valor das mensalidades escolares, com recursos decorrentes da condição de entidade beneficente de Assistência Social, da Sociedade de Instrução e Assistência Social - SIAS, Entidade Mantenedora do estabelecimento de ensino.

2 –DOS CANDIDATOS

Primeiramente, serão analisados os pedidos de renovação de Bolsas de Estudo dos alunos que cursaram o ano letivo de 2023, na qualidade de bolsistas, no estabelecimento. Num segundo momento, se fará a análise dos novos pedidos, dando prioridade a alunos do Colégio sem bolsa de estudo que se enquadram no perfil socioeconômico.

Poderão participar do processo de seleção todos(as) os(as) candidatos(as) que se enquadrarem nos critérios legais, e apresentarem a documentação completa, definida neste Edital.

Parágrafo único: As Bolsas de Estudo de que trata este Edital terão vigência para o ano letivo de 2024.

3 –DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Para inscrever-se e participar do processo de seleção para concessão de Bolsas de Estudo, os(as) candidatos(as) deverão:

I –Possuir renda familiar bruta, mensal, percapita, não excedente ao valor de 03(três) salários mínimos (nacional vigente);

II –Devolver a Ficha Socioeconômica de vaga e pré-inscrição do processo de concessão de Bolsas de Estudo na TESOUREARIA do Colégio;

III –Preencher corretamente e entregar todos os documentos, nas datas previstas;

IV – Não receber outro tipo de auxílio ou Bolsa de Estudo para pagamento de mensalidades escolares.

4 –DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Para fins de comprovação das informações declaradas no processo de concessão de Bolsa de Estudo,o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos abaixo relacionados, entregando-os, impreterivelmente, até o dia 25 de outubro de 2023.

Parágrafo Único: Não ocorrendo a entrega da documentação, no prazo estabelecido, o(a) candidato(a) será excluído(a), automaticamente, do processo seletivo.

Os documentos a serem apresentados poderão ser fotocópias simples, em caso delas apresentarem dúvidas poderão ser solicitados os documentos originais para averiguação.

Segue abaixo relação de documentos: (obs.: Todas as declarações de renda devem ser feitas à próprio punho).

Documentos Pessoais:

- 1) Cópia do RG e do CPF do Responsável Financeiro.
- 2) Comprovantes de Renda (de todas as pessoas que residem no Domicílio familiar do candidato).
- I. Empregado(a) – 3 últimos Contracheques
- II. Estagiário (a) – Cópia do Contrato ou documento comprobatório (declaração da Empresa).
- III. Aposentados ou Pensionistas - Comprovante de recebimento da pensão ou aposentadoria, ou extrato de pagamentos e benefícios, que poderá ser obtido no site da Previdência Social (INSS): <https://meu.inss.gov.br/>
- IV. Pensão Alimentícia: Recibo com nome e CPF do pai e da mãe, informando valor da Pensão Alimentícia. No caso de não recebimento da mesma, declaração de próprio punho assinada pelo declarante no ato da entrega.
- V. Desempregado(a): apresentar carteira de trabalho, bem como cópia das páginas que contenham os seguintes dados: foto, dados pessoais e registro do último emprego.
- VI. Autônomo ou Profissional Liberal – Declaração do Imposto de Renda ou DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos).
- VII. Proprietários de Empresa – Imposto de Renda de Pessoa Física.
- VIII. Boletim escolar do aluno de 2023.

- Caso a família seja cadastrada no Cad. Único: Trazer o número do NIS

4.4.1 A Comissão poderá solicitar outros documentos que julgar necessários para a comprovação da situação socioeconômica do grupo familiar do(a) candidato(a). Qualquer documento que não possua deverá fazer uma declaração justificando a falta dele.

5 -DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

02/10/2023	Divulgação do Edital número 01/2024
02/10/2023	Envio de mensagem para os Responsáveis dos alunos bolsistas 2023, informando sobre o edital e processo de bolsa de estudo 2024.
De 02/10/2023 a 03/11/2023	Retirada da Ficha Socioeconômica 2024 para alunos que estudam no Colégio ou alunos novatos que tem interesse em concorrer à bolsas de estudos. Observação: As fichas e modelos de documentos também podem ser retirados no site do colégio, pelo link: https://colegiosagradoscorageos.com.br/
03/11/2023	Prazo final para entrega da Ficha Socioeconômica 2024 e os documentos solicitados no item 4(quatro) deste Edital.

De 06 a 30/11/2023	Análise dos dados e documentos pela Comissão para o ano 2024.
04 a 08/12/2023	Será enviado E-mail/Whatsapp para os responsáveis dos candidatos contemplados com a Bolsa de Estudos/2024.
De 11 a 15/12/2023	Matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as).

6 –DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Todo o processo de avaliação da solicitação de Bolsa de Estudo é realizado de forma imparcial, sem qualquer discriminação de idade, sexo, religião, raça, cor ou outra condição, visando à concessão aos candidatos de maior vulnerabilidade econômica e social, e compreende os seguintes itens:

Preenchimento e assinatura da Ficha Socioeconômica;

Entrega de todos os documentos dispostos no item 4(quatro) deste Edital;

Ao formar seu parecer acerca da pertinência e da veracidade das informações prestadas pelo responsável do candidato selecionado, a Comissão considerará, além da ficha socioeconômica e da documentação discriminada no item 4 (quatro), outros elementos que demonstrem patrimônio, percepção de renda ou padrão de vida e de consumo incompatíveis com os Critérios de Concessão de Bolsas de Estudo na Educação Básica estabelecidos pela legislação vigente, pela Mantenedora, ou com a renda declarada;

Os(as) responsáveis/candidatos(as) solicitantes serão entrevistados e/ou receberão visita domiciliar, se necessário, entre outros técnicos, pelo(a) Assistente Social; Análise dos dados: A Comissão analisa as informações coletadas durante o processo de seleção, e concede ou não a Bolsa de Estudo.

7 –DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

O processo de seleção, realizado pela Comissão, servirá para comprovar a situação socioeconômica dos(as) candidatos(as) e determinar:

I – o enquadramento do candidato na condição de bolsista integral ou parcial de acordo com a renda per capita do grupo familiar.

8 –DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O responsável pelo(a) aluno(a) bolsista responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações prestadas na ficha socioeconômica e nos documentos apresentados, cabendo a entidade a verificação da validade desses documentos;

A qualquer tempo, em caso de comprovada inautenticidade dos documentos, omissão e/ou falsidade das informações prestadas, constatação da mudança do padrão de vida do grupo familiar do(a) candidato(a), poderá ser desclassificado do processo seletivo ou ter a Bolsa de Estudo cancelada;

O responsável legal pelo(a) aluno(a) estará sujeito a sofrer representação junto ao Ministério Público, no caso de se enquadrar na situação prevista no item 8.2 deste Edital;

A documentação do processo de seleção de candidatos contemplados, para Concessão de Bolsa de Estudo, deverá ficar arquivada, separadamente, por aluno, e por ano, no Estabelecimento, por prazo indeterminado.

Todos os alunos a quem forem atribuídas bolsas, seja integral ou parcial, deverão observar o prazo estabelecido para realização da matrícula, sob pena de perda da bolsa.

9 - DOS IMPEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO

Caracterizam-se como motivos suficientes para exclusão do processo e perda da bolsa, mesmo após concessão:

Não enquadramento do solicitante no critério legal;

Avaliação socioeconômica desfavorável, notadamente por renda percapita superior a 03(três) salários mínimos nacional vigente;

Não apresentação dos documentos comprobatórios, conforme estipulado;

Falta de veracidade nas informações apresentadas, apurada pela entidade;

Incoerência entre os dados informados, os documentos apresentados e o padrão de vida;

Apresentação de dados falsos ou incompletos, no preenchimento dos formulários incluídos no processo de Solicitação de Bolsa de Estudo;

Não comparecimento à entrevista, quando solicitado.

10 - QUANTO À FONTE DE FINANCIAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO

Se a Mantenedora vier a perder o caráter de entidade beneficente de assistência social e, conseqüentemente, as isenções tributárias relativas às contribuições sociais, fonte de financiamento das Bolsas de Estudo, todas as concessões decorrentes deste processo seletivo não serão renovadas a partir do ano seguinte à ocorrência.

Formosa, 02 de outubro de 2023.